



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 101/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os(as) Senhores(as) Desembargadores(as):

DATA	DESEMBARGADOR
30/01/2021 (sábado)	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
31/01/2021 (domingo)	FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 de janeiro de 2021.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 56/2021

Expediente forense normal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cenário brasileiro e mundial em relação ao número de casos de Covid-19, persistindo a necessidade de isolamento social como uma das formas de evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o ainda preocupante número de casos de Covid-19 no Estado do Ceará, exigindo-se, pois, medidas de precaução a impossibilitar que se intensifiquem;

CONSIDERANDO os alertas feitos pelas autoridades sanitárias, mais especificamente a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, respaldada em dados epidemiológicos de todas as regiões do Estado;

CONSIDERANDO o permanente estado de alerta sobre a pandemia causada pelo Covid – 19, e suas variantes, devendo-se adotar providências tendo por base as recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde e do Comitê Estadual de Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, que estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer expediente forense normal para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021(Carnaval).

§1º. No âmbito do 2º Grau, os platonistas que atuariam nos dias mencionados no caput deste artigo serão reinseridos no final da escala.

§2º. As unidades judiciárias do interior do Estado, escaladas para os plantões judiciários dos dias referidos no caput deste artigo, ficam designadas para atuar nos plantões dos dias 3 e 4 de julho de 2021, mantendo-se inalteradas as demais disposições da escala do plantão judiciário disciplinada na Portaria nº 1720/2020.

§3º Na Comarca de Fortaleza, fica a cargo da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua reorganizar as escalas dos plantões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 110 /2021

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º,